

LEI MUNICIPAL N.º 434, DE 26 DE JUNHO DE 2000.

LEI MUNICIPAL N.º 434/2000. QUE MODIFICA A LEI MUNICIPAL N.º 355/98 DE 19 DE OUTUBRO DE 1998.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, Prefeito Municipal De Nova Olímpia, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O inciso II do Artigo Primeiro da Lei Municipal 355/98 de 19/10/98, passará a vigor com a seguinte redação:

II - Poderão ser contratados até 12 (doze) instrutores para atendimento dos Programas mencionados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação vigendo seus efeitos a partir do dia 1º de Junho de 2000.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 28 de Junho de 2000.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE